ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.590 de 22 de outubro de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) para criação de dotações referente a aquisição de materiais para o Programa Primeira Infância Melhor, recurso recebido através do Governo Estadual.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) para aquisição de materiais referente o Programa Primeira Infância Melhor, recurso a ser recebido através do Governo Estadual, com as seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0602 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0027.2134 – Programa Primeira Infância Melhor – Estado
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 500,00
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta ..... R$ 1.660,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, repasse a ser recebido através do Governo do Estado, para o Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 22 de outubro de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal